



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 225, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005.

Altera o Decreto nº 167, de 18 de julho de 2005, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso III e XXVII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art.1º do Decreto nº 167, de 18 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes HM4-A e HM 4-B, Conjunto L, Quadra ARSE 23, nesta Capital, objeto do Processo nº 5004349/05, cuja situação resultante do respectivo lote terá a seguinte denominação: Lote HM-4H, com área de 4.528,08m² (quatro mil quinhentos e vinte e oito vírgula zero oito metros quadrados), localizado na quadra acima mencionada, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 02 dias do mês de setembro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação